



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5399
Representação de Cuba
22 de novembro de 2022

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DE CUBA DO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 49

Nota Verbal 118/22

Montevidéu, em 21 de novembro de 2022.

A Representação Permanente da República de Cuba cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI por ocasião de referir-se ao Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica Cuba - Colômbia.

Em correspondência com a cláusula de Vigência do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica No.49 Cuba - Colômbia, que, no seu Artigo 13, estabelece os requisitos para sua entrada em vigor, informa que, na *Gaceta Oficial Ordinaria* No. 40 de 2018, foi publicada a Resolução 179/2018, que incorpora ao ordenamento jurídico o referido Instrumento.

A Representação Permanente da República de Cuba aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 49 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/49.3.